



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 025/2024
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º. 01/2024

Altera e Revoga dispositivos da Lei n.º 3.071 de 14 de dezembro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 3º, 4º, 5º e 7º da Lei Ordinária n.º 3.071 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - O artigo 6º da Lei Ordinária n.º 3.071 de 14 de dezembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória aos subsídios fixados nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 3º - Esta lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Itapuí, 08 de maio de 2024.


ANDERSON JOSÉ PILÃO
Presidente


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Secretária